

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.136, DE 31 DE JULHO DE 2025.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
SECRETARIA DO GABINETE DA PREFEITA
Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228,Centro –CEP59343-000–Fones: (84)3472.3900–Fax:(84)3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 2.136, DE 31 DE JULHO DE 2025.

SÚMULA: *Decreta a criação por incorporação de novas naturezas de despesa no Quadro de Detalhamento de Despesa da Lei Orçamentária Anual de 2025 – Lei nº 1.446/2024.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;
CONSIDERANDO o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;
CONSIDERANDO o inciso IV, art. 37 da Lei Complementar nº 101/2000, que veda a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a *posteriori* de bens e serviços;
CONSIDERANDO a autorização expressa no inciso II, art. 5º da Lei Municipal nº 1.446 de 17 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual);
CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, previstapelo inciso I, art. 5º da Lei Municipal nº 1.446, de 17 de dezembro de 2024; **CONSIDERANDO** que a a Administração Pública não é capaz de antever com total exatidão, todas as naturezas de despesa que serão necessárias para o correto registro no seu respectivo Sistema de Contabilidade Municipal;
CONSIDERANDO o limite de 30% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazidopelo dispositivo legal citado anteriormente.
CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV, por meio do ofício nº 057/2025.

DECRETA:

Art. 1º. Criar por incorporação nesta data, as Naturezas de Despesas Orçamentária especificada conforme detalhamento em anexo a este decreto.
I – A criação de novas naturezas de despesa não contempladas na ação orçamentária, só irá ocorrer, caso exista já previsto na Lei Orçamentária Anual a mesma categoria econômica que pretende-se criar na correspondente ação.
II – As Novas Naturezas de Despesa criadas estarão identificada no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.
III – As Naturezas de Despesas que serão utilizada como fonte para criação, estará identifica no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

Art. 2º. Os valores correspondentes a criação de Novas Naturezas de Despesa, não implicam em alterações nos totais dos créditos orçamentários inicialmente fixados nas Ações Orçamentárias para a LOA de 2025.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua subscrição.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 31 de Julho de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENTR						Elaboração de Credito		
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
134	31/07/2025	730002/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	31/07/2025	DECRETO: 2.136	PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS INICIALM								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.000,00
29.001 Instituto de Prev do Município de Jardim do Seridó					10.000,00
	2923 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO JARDIMPREV				10.000,00
	Nº Solic.: 3 Acrescentar		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18020000	0001
				Total:	10.000,00
Anexo II (Redução)					10.000,00

29.001 Instituto de Prev do Município de Jardim do Seridó					10.000,00
	2925 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO JARDIMPREV				10.000,00
Nº Solic.: 3 Reduzir		3.1.90.01 APOSENTADORIAE REFORMAS	18001111	0001	10.000,00
				Total:	10.000,00

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:49AE247B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/08/2025. Edição 3594
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>